

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
 Edital ECA nº 31-2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
 Terá início no dia 12 de agosto de 2024, às 09h00, na sala da Congregação no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sita a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1242731, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento “Trompete e Apreciação Musical”, nos termos do edital nº 11-2024-ECA, publicado no D.O.E. 09/04/2024, para o qual estão inscritos os candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Carlos Afonso Sulpício, Fernando Luis Dissenha e Flávio Gabriel Parola da Silva.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Membros Titulares: Donizeti Aparecido Lopes Fonseca/Doutor/CMUECA/USP, Michael Kenneth Alpernt/Doutor/Assessorado/CMUECA/USP, Antônio Marcos Souza Cardoso/Doutor/Universidade Federal de Goiás – UFG, Paulo Adriano Ronqui/Associação/UNICAMP, Heinz Karl Novaes Schwebel/Doutor/Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Membros Suplentes: Eugênio Fontainha Ficarelli/Doutor/CMUECA/USP, Luis Antônio Alexandre Afonso/Associação/CMUECA/USP, Mônica Isabel Lucas/Associação/CMUECA/USP, Sílvio Ferraz Mello Filho/Unicamp/CMUECA/USP, Graziela Bortz/Associação/UNESP, Anur Luciano Júnior/Doutor/Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Érico Oliveira Fonseca/Doutor/Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Lucas Robatto/Doutor/Universidade Federal da Bahia – UFBA, Joel Luis da Silva Barbosa/Doutor/Universidade Federal da Bahia – UFBA, Ayrton Mizel Benck Filho/Doutor/Universidade Federal da Paraíba – UFPB e Gláucio Xavier da Fonseca/Doutor/Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

EDITAL ECA nº 32-2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 19 de agosto de 2024, às 09h00, na sala da Congregação no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sita a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDDP), claro/cargo nº 1242733, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento “Regência Coral e Educação Musical”, nos termos do edital nº 10-2024-ECA, publicado no D.O.E. 04/04/2024, para o qual estão inscritos os candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Pedro Razzante Vaccari, Rafael Luis Garbuja, Ana Claudia dos Santos da Silva Reis, Paulo Frederico de Andrade Teixeira, Tarita De Simone de Souza, Nazir Bittar Filho, Carolina Andreia Oliveira, Denise Castilho de Oliveira Corradi, Rangel Tanganeli da Silva, William Coelho de Oliveira e Muriel Machado de Sousa Sabag.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Membros Titulares: Ricardo de Figueiredo Bologna/Doutor/CMUECA/USP, Sílvia Maria Pires Cabreira Berg/Doutor/PPG-MUS/FEA e FFLR/USP, Alba Christina Bomfim Souza/Doutor/Universidade Federal do Piauí – UFPI, Julio Cesar Moretzsohn Rocha/Doutor/Universidade Federal do Rio de Janeiro – UNIRIO, Sérgio Luis Ferreira de Figueiredo/Doutor/Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Membros Suplentes: Ana Luisa Fridman/Associação/CMUECA/USP, Fabio Cardoso de Mello Cintra/Doutor/Assessorado/CAC/FEA e Professor Sênior CMU/USP, Luiz Ricardo Basso Balastero/Associação/CMUECA/USP, Edelton Glócerio/Associação/CMUECA/USP, Vladimir Alexandre Pereira Silva/Doutor/Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Valeria Silva Matos/Doutor/Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Angelo José Fernandes/Associação/UNICAMP, Paulo Celso Moura/Doutor/UNESP, Ana Lúcia Lara Gaborim Moreira/Doutor/Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMG, Carlos Eduardo da Silva Vieira/Doutor/Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Marisa Trench de Oliveira Fonterrada/Associação/UNESP, Cláudia Ribeiro Bellocchio/Universidade Federal de Santa Maria – UFSM e Yara Borges Casnok/Doutor/UNESP.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL EERP/ATAC 085/2024

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Senhora Vice-Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de uma vaga de docente por prazo determinado, na categoria Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), em jornada de 12 horas semanais, junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, na área de conhecimento Enfermagem Psiquiátrica, realizado de acordo com o Edital EERP/ATAC 050/2024 de abertura do Processo Seletivo Simplificado, publicado no D.O.E de 04/04/2024 e Edital EERP/ATAC 073/2024 de convocação para as provas, publicado em 04/06/2024.

Classificação:

1ª CARLA CRISTINA DA CRUZ ALMEIDA LIMA

Em seu Relatório Final, a Comissão de Seleção considerou a candidata habilitada e a indicou para o preenchimento do cargo de docente por prazo determinado, posto de trabalho nº 1270990, na categoria Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, área de conhecimento “Enfermagem Psiquiátrica”, para atuar nas disciplinas 2200009 Cuidado Integral em Saúde I, 2200098 Estágio Curricular Supervisionado: Promoção da Saúde na Educação Básica, 2200097 Metodologia do Ensino de Enfermagem I, 2200113 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospitalar.

O processo seletivo aconteceu nos dias 01, 02 e 03/07/2024, tendo a Comissão de Seleção atribuído as seguintes notas à candidata:

Candidata nº 3 – CARLA CRISTINA DA CRUZ ALMEIDA LIMA EXAMINADORES – PROVA DIDÁTICA (Peso 3) – PROVA ESCRITA (Peso 2) – MÉDIA PONDERADA DAS PROVAS
 Prof. Dr. Jacqueline de Souza – 9,2 – 8,5 – 8,92
 Prof. Dr. Amália Saldes Margallo do Nascimento – 9,0 – 8,0 – 8,60
 Prof. Dr. Angelina Lettieri Viana – 8,9 – 8,0 – 8,54

O Relatório final do Processo Seletivo foi aprovado ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto-USP em 03/07/2024.

ESCOLA POLITÉCNICA

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 1ª FASE

Edital EP/Concursos nº 132-2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 19/07/2024, e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 16/10/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDDP), claro/cargo nº 12425112, com o salário de R\$ 15.498,97 (mês), junto ao Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, na área de conhecimento “Tecnologia para Monitoramento do Oceano e Instrumentação em Engenharia Oceânica”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: TECNOLOGIAS PARA MONITORAMENTO DO OCEANO E INSTRUMENTAÇÃO EM ENGENHARIA OCEÂNICA

1) Elementos de Oceanografia Física

1. Estrutura termohalina do oceano. Distribuições vertical e horizontal de temperatura e salinidade no oceano. Balanço de calor e de sal. Ciclo hidrológico dos oceanos. 2. Principais balanços de força nos oceanos: geostrofia, balanço de Ekman, movimento inercial e de gradiente; 3. Circulação geral do oceano. Circulação superficial. Modelos de Sverdrup, Stommel e Munk. Circulação profunda dos oceanos. Célula de revolvimento meridional do Oceano Atlântico. Massas d’água de fundo e profunda. 4. Ondas e marés. Ondas de gravidade superficiais. Ondas internas de gravidade.

2) Elementos de Sistemas de Sensoriamento

1. Sensores: de força, cinemáticos, de deformação, de pressão, de ondas, de coretenza, de vento, piezoeletrônicos. 2. Condicionadores de sinais. Conversores Analógico/Digitais. 3. Sistemas de navegação inercial (IMU – Inertial Measurement Units). 4. Instrumentação acústica subaquática: hidrofones, arrays. Comunicação acústica: modems e transponders. 5. Satélites oceanográficos.

3) Elementos de Processamento Digital de Sinais

1. Introdução ao Processamento Digital de Sinais. Resposta em frequência e a Transformada de Fourier. Função de transferência e filtros digitais. Estimadores de densidade espectral de amplitude e de energia. 2. Transformada de Hilbert. Sinais não estacionários: métodos de análise de sinais no tempo-frequência.

4) Elementos da Teoria de Controle

1. Modelagem matemática da dinâmica de sistemas oceânicos. Aplicação de técnicas de linearização em modelos matemáticos não lineares. 2. Análise de estabilidade e projeto: (i) de controladores e compensadores no domínio da frequência complexa e através do método da resposta em frequência; (ii) de controladores utilizando espaço de estados. 3. Fundamentos de observabilidade e controlabilidade.

5) Elementos de Engenharia Naval e Oceânica

1. Veículos submersíveis e de superfície: forças inerciais, de arrasto e sustentação. Tipos de sistemas de propulsão empregados em veículos submersíveis e de superfície. Princípios de funcionamento de veículos submersíveis autônomos (AUV, glider) e não-autônomos (ROV); e de veículos de superfície (ASV, USVs). Princípios gerais de redes de controle cooperativo. 2. Estruturas flutuantes: noções de hidrostática e estabilidade de uma estrutura flutuante. Noções da teoria linear de comportamento em ondas de uma estrutura flutuante. Tipos de fundeio/ancoragem de sistemas flutuantes de pequeno porte: linhas de amarração e âncoras. 3. Noções sobre o aproveitamento de energia de ondas, ventos e correntes.

O programa tem fundamentos nas seguintes disciplinas:

- Disciplinas de Graduação
- 2100106 – Sistema Oceano
- IOF2011 – Fundamentos de Oceanografia Física
- IOF2010 – Introdução à Dinâmica da Atmosfera e dos Oceanos
- IOF2089 – Oceanografia Física III
- IOF1224 – Ondas e Marés
- IOF2255 – Oceanografia por Satélites
- PNV3234 – Fundamentos de Controle em Engenharia
- PME3481 – Controle e Aplicações
- PTC3611 – Introdução ao Processamento Digital de Sinais
- PNV3315 – Hidrostática e Estabilidade
- PNV 3413 – Hidrodinâmica II
- PNV3523 – Energias Renováveis do Oceano
- PNV6330 – Mecânica dos Fluidos II
- Disciplinas de Pós-Graduação
- IOC5810 – Oceanografia por satélites
- IOC5801 – Análise de Marés Oceânicas
- IOC5803 – Interação Oceano-Atmosfera I
- IOC5815 – Dinâmica de Fluidos Geofísicos I
- PNV5203 – Interação Fluido-Estrutura I: fenomenologia e modelagem
- PNV5204 – Dinâmica Aplicada a Tópicos da Engenharia Oceânica I
- PNV5856 – Metodologia de Controle no Espaço de Estados
- PNV6002 – Energias Renováveis do Oceano
- PME5244 – Processamento de Sinais e Imagens para Engenharia Mecânica
- PMS252 – Introdução a Sistemas de Navegação
- PME5009 – Introdução à Teoria de Estimação
- PME5234 – Acústica Submarina
- PTC5890 – Filtros Adaptativos
- PTC5005 – Processamento Digital de Sinais I

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

- 1. – Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://digital.usp.br/gr/missao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
 - I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 - II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 - III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
 - V – documento de identidade oficial.
- 1º. – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- 2º. – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- 3º. – Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor dependa dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a validade quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - E de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/missao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diferente da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - E de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recuar.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parâmetros de PD.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de preto, pardo ou indígena, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, taxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretária Geral da USP (<https://secretaria.webhostuspsiti.usp.br/7P=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no Art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazer-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Art. 48, parágrafo 9º, do Regulamento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – julgamento do memorial com prova pública de argumentação – peso 1;
- II – prova didática – peso 1;
- III – outra prova, a critério da Unidade – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (concessão do dano docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo argumentação e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras credenciais universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

1. – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP, e será organizada em uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SCG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2024;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPIPI) / MCPIPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPIPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPIPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPIPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPIPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDTI deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Couves Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/SP - 05508-010, ou pelo e-mail porrc@usp.br.

ANEXO 1 – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área

A EPUSP abriga o PNV que, desde 1956, é responsável pelo curso de graduação em Engenharia Naval, pioneiro no Brasil. O PPG em Engenharia Naval e Oceânica (PPGEN) forma mestres e doutores especializados em temas associados ao uso e à exploração sustentável dos oceanos. Complementam as atividades de ensino um conjunto de linhas de pesquisa desenvolvidas em seus laboratórios.

O PNV possui hoje 13 docentes permanentes ativos: 11 RIDDP, 1 RTP e 1 RTC. Além disso, há 1 contratação RIDDP em curso, decorrente de certame realizado em novembro de 2023, homologado pela Congregação da EP em 14/12/23. No total, o PNV contaria em 2024 com 14 docentes permanentes, o que violaria o estabelecido pela circular SG.CAA/76, segundo a qual "...os Departamentos...devem reunir um mínimo de quinze docentes". O novo claro permitirá atender à exigência.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

Há anos, busca-se estreitar o relacionamento entre grupos de pesquisa da EPUSP e do IOUSP, sendo o NAP-Oceanos um dos frutos visíveis desse esforço. No entanto, é consenso nas duas instituições que essas ações podem ser fortalecidas. Tal entendimento norteia o presente plano, propondo a contratação de um docente que se comprometa a estreitar a distância entre as demandas das ciências oceanográficas e a engenharia necessária para atendê-las.

O docente deverá especializar-se em engenharia de equipamentos, sistemas

PLANO INDIVIDUALIZADO
Ensino - Metas

O docente atuará em graduação e pós-graduação, credenciando-se junto ao PPGEN e ao PPG em Oceanografia (PPGO). Entendem-se que a vinculação formal do docente às atividades do IOUSP seja um importante mecanismo para promover interação continuada.

Graduação: De imediato, o docente participará da ministração de disciplinas da grade obrigatória do atual curso de engenharia naval, em especial PNV3210 (Introdução à Enga Naval), PNV3324 (Fundamentos de Controle), PNV3392 (Laboratório de Engenharia Naval II) e PNV3521 (Tecnologia de Veículos Marítimos). Cabe informar que o PNV vem trabalhando em proposta de reforma curricular do curso de graduação em engenharia naval, prevendo a inserção de novas disciplinas específicas sobre tecnologias para monitoramento do oceano que, espera-se, venham a ser coordenadas pelo docente contratado.

Pós-graduação: Dentro de um horizonte de tempo de 3 anos, espera-se que o docente prepare ao menos uma nova disciplina voltada ao monitoramento do oceano e à instrumentação em engenharia oceânica, credenciando-se como orientador do PPGEN. No horizonte de 5 anos, é desejável que o docente seja também credenciado junto ao PPGO, de forma a intensificar a colaboração em pesquisa entre as duas unidades.

Indicadores relevantes em graduação e pós-graduação são: o número de disciplinas ministradas e sua carga horária, o número de disciplinas implantadas, a produção de material didático, o nível e a qualidade de orientações, a participação em comissões e fóruns a elas afetos.

O docente deverá esforçar-se, desde o início de sua carreira, para desenvolver linha de pesquisa transversal à interação entre as áreas de Engenharia e Oceanografia. As possibilidades para tanto são múltiplas, contando-se com a excelente infraestrutura laboratorial já existente na EPUSP.

Os indicadores mais importantes para a avaliação de seu desempenho neste quesito serão: criação de linha de pesquisa junto ao PPGEN / PPGO, participação/coordenação/captação de projetos de P&D com agências de fomento e/ou empresas do setor, artigos científicos publicados nos temas, indicadores de citação, número de registros e patentes depositadas.

Cultura e Extensão - Metas
No curso, cada docente deverá colaborar com a organização e execução das atividades curriculares de extensão dos alunos do curso de engenharia naval (idealmente, incluindo alunos de oceanografia). Nos médio e longo prazos, com a maturação de suas atividades de ensino e pesquisa, espera-se venha a cooperar com órgãos ligados ao tema como ANTAQ, IBAMA, Marinha do Brasil, MME, SOBERNA, INPO, contribuindo para a definição de políticas públicas para o setor.

Os indicadores de desempenho nesta área compreendem, o número de projetos de extensão coordenados pelo docente, a participação em bancas de conclusão de curso e de concursos em outras universidades, a participação na organização de eventos científicos, corpos editoriais e de revisão científica, a participação efetiva em entidades de classe e órgãos relacionados às áreas em questão.

IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATATAÇÃO
Curto, médio e longo prazos
O impacto almejado é substancial, especialmente considerando-se o cenário nacional. De fato, a relevância de nossas áreas oceânicas para o desenvolvimento do país é tão evidente quanto a carência atual de recursos técnicos necessários para que o Brasil possa conhecer mais profundamente seus potenciais. Vivemos um período em que os desafios para a recuperação, preservação e garantia da sustentabilidade futura dos oceanos nunca foram maiores, compreendendo grande parte dos ODS estabelecidos pela ONU. A preocupação é de tal monta, que a mesma ONU declarou a presente década "A Década dos Oceanos".

Mais especificamente, os impactos esperados são:
Curto prazo: estabelecimento de um novo tema interdisciplinar de ensino em graduação e pós-graduação e estreitamento das relações entre EPUSP e IOUSP;

Médio prazo: criação de nova linha de pesquisa voltada ao projeto e à análise de veículos, equipamentos e sistemas dedicados ao monitoramento das condições do oceano e à instrumentação de sistemas de engenharia oceânica;

Longo prazo: atuação efetiva da EPUSP nos fóruns dedicados à elaboração de políticas públicas para este importante setor.

ANEXO 2 – RESUMO DO EDITAL EM INGLÊS
OPENING OF REGISTRATIONS FOR THE PUBLIC COMPETITION OF TITLES AND EXAMS WITH THE VIEW OF FULFILLING ONE (01) POSITION OF DOCTOR PROFESSOR IN THE DEPARTMENT OF NAVAL AND OCEAN ENGINEERING OF THE POLYTECHNIC SCHOOL OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

The Director of the Polytechnic School of the University of São Paulo, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, makes it public to all interested parties that, in accordance with what was decided by the Congregation in the ordinary session held on 27th June 2024, they will be open, for a period of ninety (90) days, starting at 9:00 (time Brasília) on 19th July 2024 and ending at 4 pm (Brasília time) on 16th October 2024, registrations for the public competition for titles and tests to fill one (01) position of Doctor Professor, reference MS-3, in Full Dedication to Teaching and Research (RDIDP), position no. 1245112, with a salary of R\$ 15.498,97 (month), in the Department of Naval and Oceanic Engineering, in the specialty "Technologies for Ocean Monitoring and Instrumentation in Ocean Engineering", under the terms of art. 125, paragraph 1, of the USP General Regulations and the respective programme:

PROGRAMME
SPECIALTY: TECHNOLOGIES FOR OCEAN MONITORING AND INSTRUMENTATION IN OCEAN ENGINEERING

1) Elements of Physical Oceanography
1. Thermohaline structure of the ocean. Vertical and horizontal distributions of temperature and salinity in the ocean. Heat and salt balance. The hydrological cycle of the oceans.
2. Geostrophic balance, Ekman circulation, inertial and gradient movement. 3. General ocean circulation. Surface circulation. Sverdrup, Stommel and Munk models. Deep ocean circulation. The Atlantic Ocean Meridional Overturning Circulation. Bottom and deep water masses; 4. Waves and tides. Surface gravity waves. Internal gravity waves.
2) Elements of Sensing Systems
1. Sensors: loads, kinematics, deformations, pressure, waves, current, wind, piezoelectric. 2. Signal conditioners. Analog/Digital Converters. 3. Inertial navigation systems (IMU – Inertial Measurement Units). 4. Underwater acoustic instrumentation: hydrophones, arrays. Acoustic communication: modems and transponders. 5. Oceanographic satellites.
3) Elements of Digital Signal Processing
1. Introduction to Digital Signal Processing. Frequency response and Fourier Transform. Transfer function and digital filters. Amplitude and energy spectral density estimators. 2. Hilbert transform. Non-stationary signals: time-frequency signal analysis methods.
4) Elements of Control Theory
1. Mathematical modeling of the dynamics of typical ocean and offshore systems. Application of linearization techniques in non-linear mathematical models. 2. Stability and design analysis: (i) of controllers and compensators in the complex frequency domain and through the frequency response method; (ii) of controllers in state-space representation. 3. Fundamentals of observability and controllability.
5) Elements of Naval and Oceanic Engineering
1. Submersible and surface vehicles: inertial, drag, and lift forces. Types of propulsion systems for submersible and surface

vehicles. Operating principles of autonomous (AUV, glider) and non-autonomous submersible vehicles (ROV) and surface vehicles (ASV, USV). General principles of cooperative control networks. 2. Floating structures: notions of hydrostatics and stability of a floating structure. Notions of linear seakeeping theory. Types of mooring for small floating systems: mooring lines and anchors. 3. Notions about waves, current and wind energy harnessing.

The undergraduate and postgraduate subjects that form the basis of the competition program are:

- Undergraduate courses
2100106 – Ocean System
IOF0201 – Fundamentals of Physical Oceanography
IOF0210 – Introduction to the Dynamics of the Atmosphere and Oceans
IOF0289 – Physical Oceanography III
IOF1224 – Waves and Tides
IOF0255 – Satellite Oceanography
PNV3324 – Fundamentals of Control in Engineering
PME3481 – Control and Applications
PTC3361 – Introduction to Digital Signal Processing
PNV3315 – Hydrostatics and Stability
PNV 3413 – Hydrodynamics II
PNV3523 – Ocean Renewable Energy
PNV3330 – Fluid Mechanics II
Postgraduate courses
IOC5810 – Satellite Oceanography
IOC5801 – Analysis of Ocean Tides
IOC5803 – Ocean-Atmosphere Interactions I
IOC5815 – Geophysical Fluid Dynamics I
PNV5203 – Fluid-Structure Interaction I: Phenomenology and Modelling
PNV5204 – Dynamics Applied to Topics of Ocean Engineering I
PNV5856 – Space-State Control Methodology
PNV6002 – Ocean Renewable Energy
PME5224 – Signal and Image Processing for Mechanical Engineering
PME5252 – Introduction to Navigation Systems
PME5009 – Introduction to Estimation Theory
PME5234 – Underwater Acoustics
PTC5890 – Adaptive Filters
PTC5005 – Digital Signal Processing I
CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES
Edital EP/Concursos nº 133-2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA COMPUTACIONAL E SISTEMAS DIGITAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05/07/2024 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 02/10/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 1247395, com o salário de R\$ 15.498,97 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, na área de conhecimento "Engenharia de Software e Fundamentos de Programação", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE SOFTWARE E FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- Programa baseado nas disciplinas de graduação:
PCS3213 - Engenharia de Software
PCS3643 - Laboratório de Engenharia de Software I
PCS3653 - Laboratório de Engenharia de Software II
PCS3863 - Gerência e Qualidade de Software
PCS 3110 - Algoritmos e Estrutura de Dados para Engenharia Elétrica
PCS 3111 - Laboratório de Programação Orientada a Objetos para Engenharia Elétrica
PCS 3216 - Sistemas de Programação
PCS 3616 - Sistemas de Programação

- Tópicos:
1. - Processos de software
• Modelos de processo de desenvolvimento de software.
• Processos e atividades de desenvolvimento.
• Métodos ágeis de desenvolvimento de software.
2. - Engenharia de requisitos e design thinking
• Design thinking: processos, métodos e técnicas.
• Análise e especificação de requisitos. Apresentação de requisitos: histórias do usuário, casos de uso.
• Requisitos funcionais e não funcionais.
3. - Projeto e arquitetura de software
• Análise e projeto orientado a objetos.
• Padrões de projeto.
• Arquitetura de software: conceitos.
• Padrões e estilos arquiteturais.
4. - Verificação e validação
• Verificação e validação: conceitos.
• Teste de software: unidade, integração, de sistema e de aceitação.

- Estratégias de teste: estrutural e funcional.
• Automação de testes.
5. - Gerenciamento de projetos de software
• Planejamento.
• Métricas e estimativas.
• Gerenciamento de projeto ágil.
6. - Gerenciamento de Configuração de Software e Manutenção

- Gerenciamento de Configuração: conceitos
• Manutenção e evolução de software
7. - Construção, análise de algoritmos e estrutura de dados
• Métodos de projeto de algoritmos: força-bruta, guloso, dividir e conquistar, recursão, programação dinâmica.
• Análise da complexidade de algoritmos: complexidade de tempo e espaço, notação assintótica, relações de recorrência.
• Algoritmos de ordenação e suas análises: por inserção, por seleção, mergesort, quicksort, heapsort.
• Estruturas de dados: listas ligadas; grafos, filas, tabela hash, heap.
8. - Estrutura de Dados e manipulação: pilhas e árvores binárias
• Definições e representações: grafos dirigidos, regulares, completos, ponderados, bipartidos, ciclo de Euler, ciclo de Hamilton.
• Busca em grafo: busca em largura, busca em profundidade, ordenação topológica.
• Árvores binárias: definição, percursos, árvores binárias de busca.
• Árvore geradora mínima.
• Caminho mínimo em grafos.
9. - Conceitos de orientação a objetos
• Conceitos básicos: classe, objeto, método, operação e atributo.
• Ciclo de vida de objetos: construtor e destrutor.
• Encapsulamento.
• Métodos e atributos estáticos.
10. - Orientação a objetos: herança e polimorfismo
• Herança: herança simples, herança múltipla.
• Classes abstratas.
• Polimorfismo.
11. - Sistemas de Programação
• Software de um sistema computacional: fundamentos e detalhes da arquitetura.

- Conceitos do projeto interno de programas de sistemas: carregadores, descarregadores, bibliotecas, relocadores, alocadores, ligadores, editores, expansores de macros, montadores.
• Implementação de loaders, dumpers.
• Montadores de dois passos, relocadores e ligadores.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da imprescritibilidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gradmissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III - prova de que possui o serviço militar para candidatos do sexo masculino.
IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
V - documento de identidade oficial.
1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

6º - Para candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que facilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.

7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gradmissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de curso.

11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou pardo.

13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato a manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Rani de um de seus genitores.

16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, taxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusps.sti.usp.br/?p=12343>).

18 - Para fins do inciso II, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Art. 48, parágrafo 9º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1
2ª fase – () julgamento do memorial com prova pública de argumentação – peso 1

III) outra prova a critério da Unidade – peso 1

1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (concessão do claro documento) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, iniciá-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SGA/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2024;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão de leitura;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual se referir a disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:
PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:
NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.